

COMUNICADO OFICIAL | Nº 156

Assunto: Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF (Secção Profissional)

DATA: 23/01/2025

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, em reunião de 23 de janeiro de 2025:

Mapa de processos sumários.

RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO















FUTEBOL 11 PROCESSOS SUMÁRIOS

	203.01.154.0) Estrela Amadora v SC Braga (19-01-20	25 18:00) » Liga Portugal Betclic	18ª Jornada	
	1048 SC BRAG	A SAD					
J	1460787	GABRIEL MARTINEZ AGUILERA			REPREENSÃO		Artº164.3
J	1460787 (3º cartão amarelo)	GABRIEL MARTINEZ AGUILERA as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)	EUR	102.00	MULTA		Artº164.3
С	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD	EUR	1910.00	MULTA		Artº187.1.B)
	Visitante 2 central na Delegado da LPFP) (Violação dos deven art.º 8.º, n.º 1, al. b), do anexo VI do Regi (Reincidência - Ex vi clube) (Montante das Multa	correto do público – «USO DE ENGENHOS ascente, setor A15 Tocha Incandescente 19 es inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulame c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, riulamento de Competições da LPFP) i art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n. es - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)):54 Não» - nto das Co na redação	– Conforme Impetições o atualmente	o descrito no Relatório do organizadas pela Liga Portugal, no em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p)		
С	5156	CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO		AG
С	5156	CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD	EUR	510.00	MULTA		Artº127.2
	EXPLOSIVOS OU F Visitante 2 central na Delegado da LPFP) (Violação dos deven no art. 6.º, n.º 1 al. g Competições da LPI de 30 de julho, na re (Reincidência - art.º	ascente, setor A Ì5 Tocha Incandescente 19		– Conforme ompetições o l. j) do anex no art. 23.º, r RDLPFP)	o descrito no Relatório do organizadas pela Liga Portugal, o VI do Regulamento de n.º 1, al. b) e i) da Lei n.º 39/2009,		
J	1461253 (1º cartão amarelo)	EMANUEL FERNANDO CANDIMBA GONÇALVES	EUR	21.00	MULTA		Artº164.1
J	1451436	as - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP) LEONEL BUCCA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO		Artº164.7
J	1451436 (5º cartão amarelo) (Montante das Multa	LEONEL BUCCA as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)	EUR	62.00	MULTA		Artº164.7
J	974945	NILTON VARELA LOPES			REPREENSÃO		Artº164.3
J	974945 (3º cartão amarelo) (Montante das Multa	NILTON VARELA LOPES as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)	EUR	41.00	MULTA		Artº164.3





	203.01.	155.0 Vitória SC v FC Arouca (18-0	1-2025	20:30) »	Liga Portugal Betclic	18ª Jornada	
	1213 VITÓRIA	SC, SAD					
J	1454308	KAIO CÉSAR ANDRADE LIMA			REPREENSÃO		Artº164.4
J	1454308 (4º cartão amarelo (Montante das Mu	KAIO CÉSAR ANDRADE LIMA a) a) a) a) b) a) b) a) b) a) b) a) b) a) b) a) b) b) c) b) c) c) c) c) c) c) c) c) c) c	EUR	90.00	MULTA		Artº164.4
	474 FC AROU	CA, SDUQ					
J	1494860	DYLAN ALEXANDER NANDIM BERRUTI	EUR	29.00	MULTA		Artº164.1
	(1º cartão amarelo (Montante das Mu	o) litas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)					
J	1460772	NICO ALEXANDER MANTL			REPREENSÃO		Artº164.4
J	1460772	NICO ALEXANDER MANTL	EUR	71.00	MULTA		Artº164.4
	(4º cartão amarelo (Montante das Mu	o) Itas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)					
J	1403156	WEVERSON MOREIRA DA COSTA			REPREENSÃO		Artº164.4
J	1403156	WEVERSON MOREIRA DA COSTA	EUR	71.00	MULTA		Artº164.4
	(4º cartão amarelo (Montante das Mu	o) litas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)					

Pag. 2 de 21 23-01-2025





	867 MOREIRE	NSE FC, SAD						
J	1160960	GODFRIED AYESU OWUSU FRIMPONG		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7		
J	1160960	GODFRIED AYESU OWUSU FRIMPONG	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7		
	(5º cartão amarelo (Montante das Mu	n) ltas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)						
l	923052	RUBEN ISMAEL VALENTE RAMOS	EUR	57.00	MULTA	Art ^o 164.1		
		nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) ltas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)						
	1065 SC FARI	ENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD						
I	846493	ARTUR JORGE MARQUES AMORIM	EUR	41.00	MULTA	Artº164.1		
		nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) ltas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)						
	1188967	CLAUDIO FALCAO SANTOS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7		
	1188967	CLAUDIO FALCAO SANTOS	EUR	62.00	MULTA	Artº164.7		
	(5º cartão amarelo (Montante das Mu	n) ltas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)						
l	1330290	DAVID SAMUEL CUSTÓDIO LIMA	EUR	31.00	MULTA	Art ^o 164.2		
	(2º cartão amarelo (Montante das Mu) Itas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)						
	674646	MARCO ANDRÉ SILVA LOPES MATIAS	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1		
	(1º cartão amarelo (Montante das Mu) ltas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)						
Ā	8898157	SANDRO FERNANDO SILVA CUNHA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168-A.2		
A	8898157	SANDRO FERNANDO SILVA CUNHA	EUR	1224.00	MULTA	Art.º 168-A.2		
	(Expulsão de treinador -«Saiu deliberadamente da área técnica para protestar ou discutir com um elemento da equipa de arbitragem, dizendo "dá amarelo pá".»- Conforme Relatório do Árbitro) (Ex vi artigo 140.º, n.º 1, artigo 168º, nº 2 e 4, todos do RDLPFP e Lei 12 das Leis de Jogo) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º do RDLPFP — Conforme o cadastro do agente desportivo) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e art.º 56º, nº 2, ambos do RDLPFP - Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)							
	1065	SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3		
;	1065	SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD	EUR	653.00	MULTA	Artº119.3		

SAD, não tendo sido apresentada, qualquer justificação, para o referido atraso.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)





	203.0	1.157.0 CD Nacional v AVS (19-01	-2025 1	5:30) » L	iga Portugal Betclic	18ª Jornada			
	282 CD NACIO	ONAL, SAD							
J	1332443	ELHADJI DJIBRIL SOUMARE		1	JOGOS DE SUSPENSA	ÃO	Artº164.7		
J	1332443	ELHADJI DJIBRIL SOUMARE	EUR	62.00	MULTA		Artº164.7		
	(5º cartão amarelo (Montante das Mu	o) ıltas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)							
J	1461042	JOSÉ VÍTOR LIMA CARDOSO	EUR	41.00	MULTA		Artº164.1		
		nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) ıltas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)							
	6194 AVS - FL	JTEBOL SAD							
С	6194	AVS - FUTEBOL SAD			REPREENSÃO		Artº119.3		
С	6194	AVS - FUTEBOL SAD	EUR	531.00	MULTA		Artº119.3		
	tunel, sem ter prestado qualquer justificação.» e «Pese embora as diligências levadas a cabo pelos Delegados da Liga, a primeira parte do jogo iniciou-se com 3 (três) minutos de atraso em relação à hora prevista, devido à demora da sociedade desportiva visitante, AVS FS, no regresso ao relvado. Para o referido atraso não foi apresentada qualquer justificação por parte dos responsáveis da aludida sociedade desportiva.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)								
J	1461060	BAPTISTE CLÉMENT JULIEN ROUX			REPREENSÃO		Artº164.4		
J	1461060 (4º cartão amarelo (Montante das Mu	BAPTISTE CLÉMENT JULIEN ROUX o) ultas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)	EUR	51.00	MULTA		Artº164.4		
J	1287390 (Ex vi artigo 164°, (Montante das Mu	GUSTAVO HENRIQUE GIORDANO AMARO ASSUNÇÃO SILVA nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) ultas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)	EUR	41.00	MULTA		Art⁰164.1		
J	1288195	LUCAS DOMINGUES PIAZON			REPREENSÃO		Artº164.3		
J	1288195 (3º cartão amarelo	LUCAS DOMINGUES PIAZON b) ultas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)	EUR	41.00	MULTA		Artº164.3		
J	1452079	YAIR MENA PALACIOS			REPREENSÃO		Artº164.3		
J	1452079 (3º cartão amarelo (Montante das Mu	YAIR MENA PALACIOS o) ultas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)	EUR	41.00	MULTA		Art ^o 164.3		





	203.01.158	3.0 SL Benfica v FC Famalicão (1	7-01-202	25 20:15)	» Liga Portugal Betclic	18ª Jornada	
	1023 SL BENF	ICA, SAD					
J	1023515 (2° cartão amarelo)	ANTONIO JOAO PEREIRA ALBUQUERQUE TAVARES SILVA das - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)	EUR	77.00	MULTA		Artº164.2
J	929861 (2° cartão amarelo)	FLORENTINO IBRAIN MORRIS LUIS	EUR	77.00	MULTA		Artº164.2
J	1460757	LEANDRO BARREIRO MARTINS			REPREENSÃO		Artº164.4
J	1460757 (4º cartão amarelo) (Montante das Muli	LEANDRO BARREIRO MARTINS tas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)	EUR	128.00	MULTA		Artº164.4
С	garantir a observân desportivo, em virtu à legalmente permi seja qual for a natu mesmas não apres minutos de jogo, ao Norte, piso 0, setor utilizados, bem con dimensões superio jogo, adeptos da eo piso 0, setor 11, for como pelos cântico um metro por um n (Violação dos deve no art.º 6.º n.º 1, al Competições da LF n.º 39/2009, de 30 (Reincidência - art.	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD outros deveres – Entrada e permanência de cia de todas as regras e condições de acess de de não ter sido impedida a entrada de ta tida, reza ou espécie dessas faixas (sem prejuízcentarem símbolos, sinais ou mensagens cor leptos da equipa visitada, SL Benfica, localizes 26 e 27, fora da ZCEAP, identificados por no pelos cânticos de apoio alusivos à referida es a um metro por um metro com a seguinte quipa visitada, SL Benfica, localizados na ba ad a ZCEAP, identificados por intermédio de se de apoio alusivos à referida equipa, exibira estro com a seguinte frase "Força PC". » - Cores inscritos no art.º 35º, n.º 1 do Regulame g), art.º 9.º, n.º 1, al. m), subalínea xi) e art.º PP e no art.º 8.º, n.º 1, al. g) e s), no art.º 22 de julho, na redação atualmente em vigor e e 55.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3, teas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)	so e de perrias com di de, no cas n conteúdo cados na ba i intermédio a equipa, e e palavra "I ncada Sul, is camisola no muma tar, onforme de nto das Co ° 10.°, n.° 1 2.°, n.° 6, al 1.°1 do arti.	o autorizado manência do mensões su concreto, legalmente ancada o das camiso xibiram uma uxemburgo la se cacheccia com dime scrito no rel impetições o la , al. c) do a. b) e no art. go 127.º do	e espetadores no recinto periores as proibido)- «Entre os 31 e os 38 plas e cachecóis tarja com ". Entre os 81 e os 83 minutos de plas sutilizados, bem periores a periorio do Delegado da LPFP) proganizadas pela Liga Portugal, rexo VI do Regulamento de 23.9, n.º 4, al. b) da Lei RDLPFP)		Artº127.2
С	Visitado 4 Norte/26	lashlight 20:46 Não	EUR EXPLOSIV		MULTA PÓTECNICOS ()		Art ^o 187.1.B)

20:46 Não

20:46 Nao Visitado 34 Norte/26 e 27 Tocha Incandescente 20:51 Não Visitado 1 Norte/26 e 27 Flashlight 20:51 Não Visitado 1 Norte/26 Flashlight 20:52 Não Visitado 1 Norte/26 Tocha Incandescente 20:53 Não

Visitado 1 Sul/10 Tocha Incandescente 21:42 Não

Visitado 14 Sul/11 Tocha Incandescente 21:57 Não Visitado 1 Sul/11 Flashlight 21:57 Não» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal,

1 do art.º 127.º do RDLPFP, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

23-01-2025 Pag. 5 de 21





	203.01.159	9.0 Boavista FC v Casa Pia AC (2	0-01-202	25 20:15)	» Liga Portugal Betclic	18ª Jornada		
	166 BOAVISTA	A F.C SAD						
J	942515	MIGUEL SILVA REISINHO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7		
J	942515	MIGUEL SILVA REISINHO	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7		
	(5º cartão amarelo) (Montante das Muli	tas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)						
J	1141275	PEDRO INJAI GOMES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art ^o 154.1		
J	1141275	PEDRO INJAI GOMES	EUR	169.00	MULTA	Artº154.1		
	falta grosseira Entrou em tackle so força excessiva, po integridade fisica de	olento e outros comportamentos graves - «To obre um adversário com ondo em causa a o mesmo» - Conforme relatório do Árbitro) tas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)	rnar-se cui	pado de um	a			
J	728994	SALVADOR JOSE MILHAZES AGRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7		
J	728994	SALVADOR JOSE MILHAZES AGRA	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7		
	(5º cartão amarelo) (Montante das Muli							
J	1252650	SOPURUCHUKWU BRUNO ONYEMAECHI		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7		
J	1252650	SOPURUCHUKWU BRUNO ONYEMAECHI	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7		
	•	tas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)						
	180 CASA PIA SDUQ, LDA	ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL						
J	1460910	ANDRIAN BOYKOV KRAEV		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7		
J	1460910	ANDRIAN BOYKOV KRAEV	EUR	108.00	MULTA	Artº164.7		
	(5º cartão amarelo) (Montante das Muli	tas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)						
С	180	CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA			REPREENSÃO	Artº119.3		
С	180	CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR	1143.00	MULTA	Artº119.3		
	(Atraso no reinício ter	do jogo - «O 2° tempo, iniciou 3 minutos para	a além do t	empo, aten	dendo ao atraso da equipa B, sem			
	apresentado qualquer justificação para tal.» e « A 2.ª parte do jogo iniciou-se com 3 minutos de atraso, em virtude do atraso no regresso ao relvado da equipa do CASA PIA AC, não tendo sido apresentada qualquer justificação» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)							
J	1415101	GAIZKA LARRAZABAL GOIKOETXEA			REPREENSÃO	Art ^o 164.4		
J	1415101	GAIZKA LARRAZABAL GOIKOETXEA	EUR	90.00	MULTA	Artº164.4		
	(4º cartão amarelo) (Montante das Muli	tas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)						





	203.01.160	0.0 Rio Ave FC v Sporting CP (18	3-01-2 <u>02</u>	5 18:0 <u>0)</u>	» Liga Portugal Be <u>tclic</u>	18 ^a Jornada				
	918 RIO AVE F									
J	1406643	BRANDON AGUILERA ZAMORA			REPREENSÃO	Artº164.3				
J	1406643 (3º cartão amarelo) (Montante das Mult	BRANDON AGUILERA ZAMORA as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3				
С	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3				
С	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR	730.00	MULTA	Art ^o 119.3				
	(Atraso no reinício do jogo - «Ambas as equipas chegaram com 3 minutos de atraso ao terreno de jogo para a segunda parte, sem justificar o motivo.» e «A 2ª parte do jogo iniciou-se com 3 minutos de atraso, em virtude da demora na saída dos balneários por parte de ambas as sociedades desportivas. Para o referido atraso não foi apresentada qualquer justificação por parte de ambas as equipas.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)									
С	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR	561.00	MULTA	Artº127.1				
	EXPLOSIVOS OU I Visitante 1 B. Centr Visitante 1 B. Centr Visitante 1 B. Centr Delegado da LPFP, (Violação dos devel no art. 6.º, n.º 1 al.; Competições da LP de 30 de julho, na n	utros deveres – Entrada e permanência de de PIRÓTECNICOS () al Poente Lateral Norte - setor 2B Flashlight al Poente Lateral Norte - setor 1 Pote de Fun al Poente Lateral Norte - setor 2B Pote de Fun al Poente Lateral Norte - setor 2B Pote de Fun res inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulame. g), art. 9.º, n.º 1 al. m), subalinea vi) e art. 10 FP e no art. 8.º, n.º 1 al. g), no art. 22.º, n.º 1 edação atualmente em vigor) as - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)	18:26 Sim no 19:14 I umo 19:30 nto das Co o.°, n.° 1, a	Não I Sim» – Col Impetições (I. j) do anex	nforme o descrito no Relatório do organizadas pela Liga Portugal, o VI do Regulamento de					

Pag. 7 de 21 23-01-2025



CONSELHO DE DISCIPLINA SECCÃO PROFISSIONAL

DATA DA REUNIÃO:23-01-2025

Arto187.1.B)

1095 SPORTING CP, SAD

MAXIMILIANO JAVIER ARAÚJO **REPREENSÃO** 1461562 Artº164.3

VILCHES

1461562 MAXIMILIANO JAVIER ARAÚJO FUR 102.00 **MULTA** Artº164.3

VILCHES

(3º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)

SPORTING CLUBE DE REPREENSÃO С 1095 Artº119.3

PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.

С SPORTING CLUBE DE 1095 FUR 1734.00 MULTA Artº119 3

EUR

1910.00 MULTA

PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.

(Atraso no reinício do jogo - «Ambas as equipas chegaram com 3 minutos de atraso ao terreno de jogo para a segunda

justificar o motivo.» e «A 2ª parte do jogo iniciou-se com 3 minutos de atraso, em virtude da demora na saída dos

balneários por

parte de ambas as sociedades desportivas. Para o referido atraso não foi apresentada qualquer

justificação por parte de ambas as equipas.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

(Comportamento incorreto do público - «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)

PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.

SPORTING CLUBE DE

Visitante 1 B. Central Poente Lateral Norte - setor 2B Flashlight 18:26 Sim

Visitante 1 B. Central Poente Lateral Norte - setor 1 Pote de Fumo 19:14 Não

Visitante 1 B. Central Poente Lateral Norte - setor 2B Pote de Fumo 19:30 Sim» - Conforme o descrito no Relatório do

Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p)

do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.° 53.°, n.° 1, al. a), e n.° 2 e art.° 56.°, n.° 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do

1095

С

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

203.01.161.0 Gil Vicente FC v FC Porto (19-01-2025 20:30) » Liga Portugal Betclic 18ª Jornada

557 GIL VICENTE FC, SDUQ

Т	156699	BRUNO MIGUEL NOGUEIRA PINHEIRO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1
Т	156699	BRUNO MIGUEL NOGUEIRA PINHEIRO	EUR	1260.00	MULTA	Artº168-A.1

(Expulsão de treinador - «Protestar ou discutir com um elemento da equipa de arbitragem saindo reiteradamente da area técnica em direção ao quarto árbitro. Após ser avisado manteve o mesmo comportamento. Quando recebeu ordem de expulsão bateu palmas em direção do arbitro e disse 3 vezes: És um merdas....» - Conforme relatado no relatório do

(Ex vi art.° 140.°, n.° 1 e art.° 168.°, n.° 2 e 4 do RDLPFP e Lei 12 das Leis de Jogo) (Circunstância atenuante - Ex vi art.° 55°, n° 1, al. a) e art.° 56°, n° 2 e 5, todos do RDLPFP – Conforme cadastro do

agente desportivo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)

1416040 FACUNDO AGUSTÍN CASERES **EUR** 43.00 **MULTA** Artº164.2

(2º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)

.1 989438 FELIX ALEXANDRE ANDRADE **EUR** 43.00 **MULTA** Artº164.2

SANCHES CORREIA

(2º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)

23-01-2025 Pag. 8 de 21



CONSELHO DE **DISCIPLINA** SECÇÃO PROFISSIONAL

DATA DA REUNIÃO:23-01-2025

С	557	GIL VICENTE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	1050.00	MULTA	Artº127.2				
	(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados– «3.Ao minuto 23 da segunda parte, os adeptos da equipa visitante, situados na bancada Topo Norte Setor 4, dentro da ZCEAP, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos de apoio à equipa visitante, deflagraram 1 tocha incandescente e 1 flashlight com arremesso destes engenhos para o terreno de jogo. Na sequência deste arremesso, o jogo foi interrompido durante 3 minutos e meio de forma a que os engenhos fossem retirados do terreno de jogo e o respetivo fumo se dissipasse. Foram adicionalmente deflagradas 3 tochas incandescentes e 1 flashlight sem arremesso para o terreno do jogo. 4.Ao minuto 23 da segunda parte, os adeptos situados na bancada Topo Norte Setor 3, fora da ZCEAP da equipa visitante, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos de apoio à equipa visitante, deflagraram o seguinte: - 1 pote fumo sem arremesso para o terreno do jogo e sem interferência no normal decurso do jogo.» — Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, n.º 1 al. g), art. 9.º, n.º 1 al. m), subalinea vi) e art. 10.º, n.º 1, al. j) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g), no art. 22.º, n.º 1, al. d) e no art. 23.º, n.º 1, al. b) e ji da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e n.º 1 do artigo 127.º do RDLPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e 5, todos do RDLPFP - Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)									
J	(2º cartão amarelo,	REIS GONCALVES) tas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2				
J	1321137 (2º cartão amarelo, (Montante das Mul	DANIEL NAMASO LOADER) tas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)	EUR	77.00	MULTA	Art⁰164.2				
J	947074	FABIO DANIEL FERREIRA VIEIRA			REPREENSÃO	Art⁰164.3				
J	947074 (3° cartão amarelo,	FABIO DANIEL FERREIRA VIEIRA	EUR	102.00	MULTA	Art ^o 164.3				
		tas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)								
С	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3				
С	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	2040.00	MULTA	Artº119.3				
	Parte? Sim - (Atras minutos, devido ac visitante (FC Porto no Relatório do Árbitro (Reincidência - Ex	do jogo - «Houve atraso na 2ª so da equipa equipa B sem justificação.)» e « o regresso tardio da equipa) ao relvado, não tendo sido apresentada que o e Delegado da LPFP) vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme ca tas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)	alquer justi	ficação para						
С	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	1224.00	MULTA	Artº187.1.A)				

Pag. 9 de 21 23-01-2025



CONSELHO DE DISCIPLINA SECÇÃO PROFISSIONAL DATA DA REUNIÃO:23-01-2025

С	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	1910.00	MULTA	Artº187.1.B)				
	(Comportamento incorreto do público — «() Foram adicionalmente deflagradas 3 tochas incandescentes e 1 flashlight sem arremesso para o terreno do jogo. 4.Ao minuto 23 da segunda parte, os adeptos situados na bancada Topo Norte Setor 3, fora da ZCEAP da equipa visitante, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos de apoio à equipa visitante, deflagraram o seguinte: - 1 pote fumo sem arremesso para o terreno do jogo e sem interferência no normal decurso do jogo.» — Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.° 35.°, n.° 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.° 8.°, n.° 1, al. b), c) e g) da Lei n.° 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.° 6.°, n.° 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.° 53.°, n.° 1, al. a), e n.° 2 e art.° 56.°, n.° 3 e 5, todos do RDLPFP — Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.° 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)									
С	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	10200.0 0	MULTA	Artº183.2				
	(Arremesso de objetos com reflexo no jogo - «Aos 24 minutos da 2 parte foram arremessados dos engenhos pirotecnicos para o terreno de jogo vindos da bancada afeta aos adeptos do FCPorto. O jogo este interrompido 3 minutos e meio para retirada dos engenhos e para o fumo causado pela deflagração se dissipar.» e «3.Ao minuto 23 da segunda parte, os adeptos da equipa visitante, situados na bancada Topo Norte Setor 4, dentro da ZCEAP, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos de apoio à equipa visitante, deflagraram 1 tocha incandescente e 1 flashlight com arremesso destes engenhos para o terreno de jogo. Na sequência deste arremesso, o jogo foi interrompido durante 3 minutos e meio de forma a que os engenhos fossem retirados do terreno de jogo e o respetivo fumo se dissipasse. ()» - Conforme relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1, al. o) e competições da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)									
J	1004925	GONCALO OSCAR ALBUQUERQUE BORGES			REPREENSÃO	Art°164.4				
J	1004925 (4º cartão amarelo)		EUR	128.00	MULTA	Artº164.4				
J	(Montante das Multi 956539	tas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP) JOAO MARIO NETO LOPES			REPREENSÃO	Artº164.3				
3	330339	SOMO WIMINIO NETO LOFES			NEI NELNONO	AIT 104.3				
J	956539	JOAO MARIO NETO LOPES	EUR	102.00	MULTA	Artº164.3				
	(3º cartão amarelo) (Montante das Mult	as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)								
J	1415312	NICOLAS GONZALEZ IGLESIAS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.1				
J	1415312	NICOLAS GONZALEZ IGLESIAS	EUR	306.00	MULTA	Artº154.1				
	falta grosseira Entre força excessiva, po integridade fisica de	lento e outros comportamentos graves - «To ou em tackle sobre um adversário com ndo em causa a o mesmo» - Conforme relatório do Árbitro) as - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)	rnar-se cu	lpado de um	a					
J	1461551	SAMUEL OMORODION AGHEHOWA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº158.A)				



DATA DA REUNIÃO:23-01-2025

J 1461551 SAMUEL OMORODION **EUR** 1530.00 MULTA Artº158.A) **AGHEHOWA**

(Injúrias e ofensas à reputação - «Usar linguagem ou gestos ofensivos, injuriosos e ou grosseiros Colocou-se no meu caminho e confrontou-me

verbalmente dizendo reiteradamente : Vieste aqui para nos foder.» - Conforme relatado no Relatório do Árbitro) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.°, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

(O arguido foi notificado dos relatórios oficiais do jogo no dia 21.01.25. O arguido apresentou alegações no dia 22.01.25, referindo o seguinte, «O relatório não está correcto. Contrariamente ao que consta no Relatório do Árbitro, o que foi dito pelo atleta Samu Aghehowa, após o final do jogo, foi: "Parece que nos quieren mal, joder!". Dada a similitude fonética com a palavra "foder" é compreensível que o árbitro tenha julgado que tivesse sido esta a palavra dita, mas efetivamente não foi. Aliás, o Atleta está apenas há poucos meses em Portugal e, como tal, ainda fala maioritariamente em Espanhol e utiliza expressões nesse idioma, que lhe saem naturalmente. A frase proferida não tem qualquer conotação injuriosa. Como é do conhecimento público, a palavra "joder" na língua e cultura Espanholas pode ter um conjunto variado de significados, dependendo de vários factores, tais como as circunstâncias e o tom em que foi proferida. Em muitas situações do dia-a-dia, "joder" é usado simplesmente como uma interjeição para expressar irritação ou frustração e não tem, como tal, qualquer conotação ofensiva. Trata-se simplesmente de uma expressão de desabafo. Foi precisamente esse o sentido da frase proferida pelo Atleta, culminada com a expressão "joder!". Como foi notório, a equipa teve um jogo muito negativo e o jogador a nível pessoal teve também uma prestação que o mesmo considerou como frustrante. Aliás, como é sabido, a equipa tem estado sob bastante pressão pública e mediática e, na sequência desse jogo, existiram inclusivamente uma série de alterações estruturais ao nível técnico no clube. O Atleta proferiu a expressão "Parece que nos quieren mal, joder!" em tom de desabafo (e não de confrontação) perante a frustração que o assolou assim que o árbitro deu o jogo por terminado. Pelo que, não existiu por parte do Atleta Samu qualquer conduta ofensiva, injuriosa ou grosseira.». Analisada a defesa apresentada, e uma vez que da mesma não resulta a negação da interação do atleta com o árbitro, não tendo sido junta qualquer prova, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam aqueles relatórios oficiais,

pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios, com as consequências disciplinares previstas no RDLPFP.)

J	880096	STEPHEN ANTUNES EUSTAQUIO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	880096	STEPHEN ANTUNES EUSTAQUIO	EUR	153.00	MULTA	Artº164.7
	(5º cartão amarelo) (Montante das Multa	as - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)				
TA	112300	VITOR ALEXANDRE MARRECO DE GOUVEIA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1
TA	112300	VITOR ALEXANDRE MARRECO DE GOUVEIA	EUR	1530.00	MULTA	Artº168-A.1

(Expulsão de treinador - «Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva,

insultuosa ou abusiva, levantando-se do

banco de suplentes e gritando: Isto é uma palhaçada... eles fazem o que querem e não dás amarelo.» - Conforme relatado no relatório do Árbitro)

(Ex vi art.º 140.º, n.º 1 e art.º 168.º, n.º 2 e 4 do RDLPFP e Lei 12 das Leis de Jogo)

(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e art.º 56º, nº 2, ambos do RDLPFP – Conforme cadastro do

agente desportivo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)

23-01-2025 Pag. 11 de 21





	203.01.	162.0 Santa Clara v Estoril Praia (18	3-01-202	25 15:30)	» Liga Portugal Betclic	18 ^a Jornada			
	304 SANTA	CLARA AÇORES SAD							
J	1331106	ALISSON PELEGRINI SAFIRA	EUR	71.00	MULTA	Artº164.2			
		o, nº 10 do RDLPFP - 7º cartão amarelo) Jultas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)							
J	1372447	MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	EUR	57.00	MULTA	Artº164.1			
		º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) ⁄lultas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)							
С	304	SANTA CLARA AÇORES,FUTEBOL SAD	EUR	393.00	MULTA	Art ^o 187.1.A)			
	(Comportamento incorreto do público – «Os adeptos da equipa A, Santa Clara, situadaos na bancada Central Poente, setores 3,4 e 5, fora da zona ZCEAP, identificados pelas suas camisolas, cachecois e cânticos, entoaram os seguintes cânticos: 1º parte- minuto 40; Gatuno, gatuno! 1º parte - minuto 42; Palhaços, palhaços! »— Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)								
	641 ESTORI	L PRAIA, SAD							
J	819909	MIGUEL ANGELO SILVA ROCHA	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2			
	(2º cartão amare (Montante das N	elo) ⁄lultas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 2 do RDLPFP)							
J	1453563	VINICIUS NELSON DE SOUZA ZANOCELO	EUR	57.00	MULTA	Art ^o 164.1			
		º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) /lultas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)							

Pag. 12 de 21 23-01-2025





	204.01.154.0	GD Chaves v Académico (17-0	1-2025 2	20:15) » I	Liga Portugal Meu Super	18ª Jornada
	622 GD CHAVE	S, SAD				
J	951008	PEDRO NUNO ALMEIDA PINHO			REPREENSÃO	Art ^o 164.3
J	951008 (3º cartão amarelo) (Montante das Multa	PEDRO NUNO ALMEIDA PINHO as - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
	646 ACADÉMIC	O VISEU FC, FUTEBOL SAD				
С	646	ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art ^o 119.3
С	646	ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	536.00	MULTA	Artº119.3
	jogo por parte do clu A segunda parte inio desportiva visitante justificação para o s (Reincidência - Ex v	lo jogo - «A segunda parte iniciou-se com ur ube B. O seu capitão de equipa disse que ná ciou-se com um atraso de quatro minutos de ao túnel de acesso ao relvado. Questionado ucedido.» - Conforme descrito no Relatório i art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme ca as - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	io houve n vido à che o seu cap do Árbitro	notivo como gada tardia iitão, o mes e Delegado	justificação para o atraso.» e «1. da sociedade mo não deu qualquer	
J	1330201	IGOR MILIORANSA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1330201 (4º cartão amarelo) (Montante das Multa	IGOR MILIORANSA as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
J	1415109 (2º cartão amarelo) (Montante das Multa	MARCO ANTÔNIO MARSULO JUNIOR as - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
J		SOUFIANE MESSEGUEM ? 10 do RDLPFP - 7º cartão amarelo) ss - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2

Pag. 13 de 21 23-01-2025





	204.01.15	55.0 FC P.Ferreira v CD Mafra (19-	01-2025	14:00) »	Liga Portugal Meu Super	18 ^a Jornada
	520 FC PAÇ	OS FERREIRA, SDUQ				
J	1372785	ERICK STEVEN FERIGRA BURNHAM			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1372785	ERICK STEVEN FERIGRA BURNHAM	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
	(3º cartão amare (Montante das N	elo) Iultas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP,)			
С	520	FUTEBOL CLUBE PACOS FERREIRA SDUQ LDA			REPREENSÃO	Artº119.3
С	520	FUTEBOL CLUBE PACOS FERREIRA SDUQ LDA	EUR	357.00	MULTA	Artº119.3
	jogo iniciou-se c ao jogo da respe (Reincidência - E	io do jogo - «A segunda parte iniciou com um om 3 minutos de atraso por parte da equipa vi ectiva equipa justificado o sucedido.» - Confon Ex vi art.° 54.°, n.° 1, do RDLPFP - Conforme o fultas - Ex vi art.° 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)	sitada, não me descrito	tendo o Del no Relatório	legado	
С	520	FUTEBOL CLUBE PACOS FERREIRA SDUQ LDA	EUR	357.00	MULTA	Art ^o 127.1
	Visitante 1 Banc LPFP) (Violação dos de no art. 6.º, n.º 1 Competições da de 30 de julho, n	ou PIRÓTECNICOS () ada Nascente sector 1 Pote de Fumo 14:05 N everes inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulam al. g), art. 9.º, n.º 1 al. m), subalínea vi) e art. LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g), no art. 22.º, n.º la redação atualmente em vigor) fultas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	ento das Co 10.°, n.° 1, a	ompetições al. j) do anex	organizadas pela Liga Portugal, to VI do Regulamento de	
J	1331101	IVAN PAVLIC			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1331101	IVAN PAVLIC	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
	(4º cartão amare (Montante das N	olo) Iultas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP,)			
J	672110	RUI PEDRO ROCHA FONTE		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	672110	RUI PEDRO ROCHA FONTE	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
	(5º cartão amare (Montante das N	olo) /ultas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)			
J	1287607	WELTON NUNES CARVALHO JUNIOR		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1287607	WELTON NUNES CARVALHO JUNIOR	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
	(5º cartão amare (Montante das N	elo) //ultas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)			

Pag. 14 de 21 23-01-2025



DATA DA REUNIÃO:23-01-2025

277 CD MAFRA, SAD

J	1404728	BANHOURIN CHRIS EMMANUEL KOUAKOU			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1404728	BANHOURIN CHRIS EMMANUEL KOUAKOU	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
	(4º cartão amarelo) (Montante das Mult	as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)				
С	277	CLUBE DESPORTIVO MAFRA - FUTEBOL SAD	EUR	670.00	MULTA	Artº187.1.B)
	Visitante 1 Bancada LPFP) (Violação dos deve art.º 8.º, n.º 1, al. b) do anexo VI do Reg (Reincidência - Ex	correto do público – «USO DE ENGENHOS a a Nascente sector 1 Pote de Fumo 14:05 Não res inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamel , c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, n gulamento de Competições da LPFP) vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n. as - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	o» – Confo nto das Co a redação	orme o desc ompetições atualmente	rito no Relatório do Delegado da organizadas pela Liga Portugal, no em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p)	

	204.01.156.0 P	ortimonense v FC Felgueiras (18	3-01-202	25 14:00)	» Liga Portugal Meu Super	18 ^a Jornada
	893 PORTIMON	ENSE FUTEBOL SAD				
J	1372649	ADAKOLE ELIJAH BENEDICT	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) (Montante das Multa	as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)				
J	1218364	CHRISTAIN KELECHI JOHN	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) (Montante das Multa	as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)				
	5005 F.C. FELG	UEIRAS - SAD				
J	1245195	EDWIN FERNANDO VENTE BANGUERA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
		° 10 do RDLPFP - 6° cartão amarelo) as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)				
J	987240	PEDRO SILVA ROSAS	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) (Montante das Multa	as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)				
J	787370	ROLANDO ANTONIO PEREIRA ROCHA ALMEIDA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) (Montante das Multa	as - Ex vi artigo 36.º. n.º 1 e 3 do RDLPFP)				

Pag. 15 de 21 23-01-2025







	204.01.157.0	CD Tondela v Marítimo M. (19-0	1-2025	15:30) »	Liga Portugal Meu Super	18ª Jornada
	311 CD TONDE	LA, SAD				
J	802843	ANDRE FILIPE CASTANHEIRA CEITIL			REPREENSÃO	Artº164.3
J	802843 (3º cartão amarelo) (Montante das Multa	ANDRE FILIPE CASTANHEIRA CEITIL ns - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	36.00	MULTA	Art⁰164.3
J	1252663	CÍCERO CLEBSON ALVES SANTANA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1252663 (4º cartão amarelo) (Montante das Multa	CÍCERO CLEBSON ALVES SANTANA as - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	45.00	MULTA	Art ^o 164.4
F	8933777	JOAO FILIPE COSTA FLORA		6	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº140.1
F	8933777	JOAO FILIPE COSTA FLORA	EUR	160.00	MULTA	Artº140.1
	para o caralho, abre (Ex vi artigo 171º, n. (Circunstância atenu agente desportivo)	equipa de arbitragem – «Utilizou linguagem e a puta da pestana!"» – Conforme Relatório ° 2 do RDLPFP e Lei 12 das Leis de Jogo) lante - Ex vi art.° 55°, n° 1 al. a) e artigo 56°, las - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)	do Árbitro)		
J	706881	RICARDO MIGUEL MARTINS ALVES			REPREENSÃO	Art ^o 164.4
J	•	RICARDO MIGUEL MARTINS ALVES as - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP) DA MADEIRA, FUTEBOL SAD	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
J	754994 (1º cartão amarelo) (Montante das Multa	FABIO DIOGO AGRELA FERREIRA is - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	18.00	MULTA	Art⁰164.1
J	1453008	PRESLAV NIKOLAEV BORUKOV			REPREENSÃO	Art ^o 164.3
J	1453008 (3º cartão amarelo) (Montante das Multa	PRESLAV NIKOLAEV BORUKOV as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3





	204.01.15	58.0 FC Vizela v U. Leiria (19-01-2	2025 11:	00) » Lig	a Portugal Meu Super	18ª Jornada	
	553 FC VIZELA	, SAD					
J	1004555	DIOGO ANDRE SANTOS NASCIMENTO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO		Artº164.7
J	1004555 (5º cartão amarelo) (Montante das Mult	DIOGO ANDRE SANTOS NASCIMENTO as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	54.00	MULTA		Artº164.7
J	1461158	HEINZ ROBERT MORSCHEL			REPREENSÃO		Artº164.3
J	1461158 (3º cartão amarelo) (Montante das Multi	HEINZ ROBERT MORSCHEL as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	36.00	MULTA		Artº164.3
	1139 UD LEIRIA	A, SAD					
TA	241035	JOSE HENRIQUE SOUTO ESTEVES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO		Art.º 168-A.2
TA	241035	JOSE HENRIQUE SOUTO ESTEVES	EUR	1340.00	MULTA		Art.º 168-A.2
	insultuosa ou abusi dizendo: "vai-te fod pariu".» - Conforme (Ex vi artigo 168°, n (Reincidência - Ex v (Circunstância aten desportivo)	dor -«Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiv va dirigido ao 4o árbitro er, vai para a puta que te Relatório do Árbitro) ° 2 e 4 do RDLPFP e Lei 12 das Leis de Jog vi art.° 54.° do RDLPFP – Conforme o cadasi uante - Ex vi art.° 55°, n° 1, al. a) e art.° 56°, as - Ex. vi. art. 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)	o) tro do agei			ate	
J	1473072	SARPREET SINGH	EUR	27.00	MULTA		Artº164.2
	(00 (7 ()						

(2° cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)

Pag. 17 de 21 23-01-2025



	204.01.159.	0 FC Alverca v FC Porto B (18-01	-2025 1	1:00) » I	Liga Portugal Meu Super	18ª Jornada
	471 ALVERCA	SAD				
J	1188539	ANTHONY CHARLES CARTER			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1188539 (4º cartão amarelo) (Montante das Multa	ANTHONY CHARLES CARTER as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
J	838263	DIOGO JORGE SOUSA MARTINS			REPREENSÃO	Artº164.3
J	838263 (3º cartão amarelo) (Montante das Multa	DIOGO JORGE SOUSA MARTINS as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
J	•	FERNANDO LOPES SANTOS VARELA as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
	529 F.C. PORTO	-				
J	1145966 (1º cartão amarelo) (Montante das Multa	ANDRE LUIS ROCHA OLIVEIRA as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
J	1100487 (1º cartão amarelo) (Montante das Multa	GONCALO MIGUEL AZEVEDO RIBEIRO as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
J	1075523	TIAGO ALVES PINTO ANDRADE			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1075523 (4º cartão amarelo) (Montante das Multa	TIAGO ALVES PINTO ANDRADE as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4



FPF

DATA DA REUNIÃO:23-01-2025

	204.01.160.0	CD Feirense v SCU Torreense (18	-01-202	5 15:30)	» Liga Portugal Meu Super	18 ^a Jornada
	268 CD FEIRE	NSE, SAD				
С	268	CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD	EUR	250.00	MULTA	Artº187.1.A)
	exclusivamente por afetos ao Clube De camisolas e cachec jogo num pontapé o Ocorrência: Aos 29 minutos da Clube Desportivo o cachecóis, no mom perfeitamente audí LPFP) (Violação dos deve art.º 8.º, n.º 1, al. b, anexo VI do Reguli	ncorreto do público — «Aos 35 minutos e 45+1 r adeptos esportivo do Feirense, identificados com aderecóis, e quando o guarda-redes da equipa visit de baliza, foi entoado em uníssono o seguinte 1ª parte, na Bancada Norte- Setor 2, ocupad do Feirense, identificados com adereços alusinaento que um dos jogadores da equipa visitan vel por o seguinte, "Palhaços joguem à bola". Peres inscritos no art.º 35.º, nº 1 do Regulamen et da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na reamento de Competições da LPFP) tas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	eços alusivitante se apecantico ". la exclusivivos ao cluite estava »— Confor to das Col	vos ao clube prestava par Filho da Pur amente por be, mormen a receber a me descrito mpetições c	e, mormente ra repor a bola em ta". adeptos afetos ao te camisolas e ssistência, foi no Relatório do Delegado da organizadas pela Liga Portugal, no	
J	870720	FILIPE RAFAEL VIEIRA ALMEIDA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	870720	FILIPE RAFAEL VIEIRA ALMEIDA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
	(5º cartão amarelo) (Montante das Mul	tas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)				
J	923609	ZIDANE AGUSTINI BANJAQUI		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	923609 (5° cartão amarelo) (Montante das Mul 1004 SCU TOR	tas - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
J		IANIQUE SANTOS TAVARES nº 10 do RDLPFP - 7º cartão amarelo) tas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
J	1461153 (1º cartão amarelo) (Montante das Mul	LEANDRO MATHEUS DOS ANJOS CONCEIÇÃO OLIVEIRA) tas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
J	1453981	LEONARDO DE AZEVEDO SILVA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	1453981 (Dupla advertência (Montante das Mul	LEONARDO DE AZEVEDO SILVA em jogo oficial) tas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	54.00	MULTA	Artº164.5





	204.01.161.0	SL Benfica B v Leixões SC (17-	01-2025	18:00) »	Liga Portugal Meu Super	18ª Jornada
	1023 SL BENFI	CA, SAD				
J	1037735	RAFAEL FILIPE GONCALVES SOARES LUIS			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1037735 (4º cartão amarelo) (Montante das Multi	RAFAEL FILIPE GONCALVES SOARES LUIS as - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	EUR	45.00	MULTA	Art⁰164.4
С	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
С	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	465.00	MULTA	Artº119.3
	(Atraso no reinício do jogo - «A 2a Parte iniciou-se com 3m de atraso devido ao atraso da equipa A devido a indisposição do jogador n.79 no balneário» e «A segunda parte reiniciou com 3 minutos de atraso, por chegada tardia da equipa visitada, SL Benfica B, ao túnel de acesso ao relvado. Fomos informados pelo Delegado do SL Benfica B, Sr. Filipe Alves que o motivo do atraso se deveu a uma indisposição do jogador numero 79, Hugo Felix.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)					
	823 LEIXÕES S	C - SAD				

823 LEIXÕES S.C. - SAD

J	698574	ANDRE FILIPE BRAS ANDRE			REPREENSÃO	Art ^o 164.3
J	698574	ANDRE FILIPE BRAS ANDRE	EUR	54.00	MULTA	Artº164.3
		° 10 do RDLPFP - 8° cartão amarelo) as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)				
J	1252784	FRANCISCO AMORIM ALMEIDA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
	(1º cartão amarelo) (Montante das Multa	as - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)				
J	1154051	HUGUES EVRARD ZAGBAYOU			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1154051	HUGUES EVRARD ZAGBAYOU	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
	(3º cartão amarelo) (Montante das Multa	as - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)				

Pag. 20 de 21 23-01-2025





	204.01.162.0 U	JD Oliveirense v FC Penafiel (20-	01-2025	18:00)	» Liga Portugal Meu Super	18ª Jornada
	1143 UNIÃO DE FUTEBOL SAD	SPORTIVA OLIVEIRENSE				
J	929483	BRUNO MIGUEL PERESTRELO ALVES SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
	(1º cartão amarelo) (Montante das Multa	s - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)				
J	1321814	FILIPE DA SILVA ALVES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1321814	FILIPE DA SILVA ALVES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
	(5º cartão amarelo) (Montante das Multa	s - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)				
J	959761	JOAO MANUEL MARTINS SILVA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) (Montante das Multa	s - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)				
	524 F.C. PENAF	TEL - SAD				
J	966114	ANDRE FILIPE TEIXEIRA SILVA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	966114	ANDRE FILIPE TEIXEIRA SILVA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
	(5º cartão amarelo) (Montante das Multa	s - Ex vi artigo 36.°, n.° 1 e 3 do RDLPFP)				
С	524	FUTEBOL CLUBE PENAFIEL, SAD	EUR	250.00	MULTA	Artº187.1.A)
	ZCEAP, identificado: camisolas, cachecói: parte: MINUTO 38, 4 pontapé de baliza.»– (Violação dos devere art.º 8.º, n.º 1, al. b) anexo VI do Regular	orreto do público — «Os adeptos visitantes ir s com s com s com s com s e canticos alusivos ao Penafiel entoaram c 11, 45, 45+3: "Filho da Puta" dirigido ao guar - Conforme descrito no Relatório do Delegac es inscritos no art.º 35.º, nº 1 do Regulameni e e) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na re mento de Competições da LPFP) s - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	os seguinte da redes d do da LPFF to das Con	es canticos la Oliveiren P) npetições o	durante a segunda se na marcação do rganizadas pela Liga Portugal, no	
J	1415236	GABRIEL BARBOSA AVELINO	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
		10 do RDLPFP - 7º cartão amarelo) s - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)				
Т	42699	HELDER MARINO RODRIGUES CRISTOVAO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1
Т	42699	HELDER MARINO RODRIGUES CRISTOVAO	EUR	400.00	MULTA	Artº168-A.1
	um elemento da equi jogo interrompido. (estiveram no balneario da equipa palavras proferidas fi esclarecimentos pre: (Ex vi art.º 140.º, n.º (Circunstância atenu agente desportivo)	lor - «Entrou no terreno de jogo para protesta ipa de arbitragem com o) No final do jogo e na presenca do delegad de arbitragem para pedir desculpa pelo com foram: "É canto caralho! Não vês!?".» - Confo stados pelo próprio) 1 e art.º 168.º, n.º 2 e 4 do RDLPFP e Lei 1: lante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e b) e art.º 1 las - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)	do da liga, portament orme relata 2 das Leis	o do treinad ado no relat de Jogo)	dor durante o jogo.» e «As tório do Árbitro e demais	

O Conselho de Disciplina

Pag. 21 de 21 23-01-2025

DATA DA REUNIÃO:23-01-2025



PROCESSOS SUMÁRIOS

204.01.140.0 Leixões SC v SCU Torreense (12-01-2025 18:00) » Liga Portugal Meu Super 16ª Jornada

PI PROCESSO DE INQUÉRITO

(Processo de Inquérito n.º 21 – Época Desportiva 2024/2025)

O Conselho de Disciplina

Pag. 1 de 1 23-01-2025